

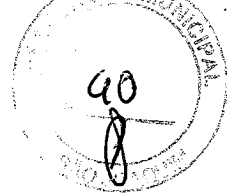


# Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM-SC  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
PROCESSO Nº 04/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2018  
CONTRATO Nº 02/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 02/2018, PROCESSO 04/2018  
REFERENTE CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E O SR. JOÃO BATISTA PADILHA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de Auxílio Moradia (aluguel social), em caráter de emergência para abrigar a família do jovem Istefâni Mendes de Souza, em virtude da situação de vulnerabilidade social, de um lado o Município de São Joaquim - SC, ente jurídico de direito público, com sede à Praça João Ribeiro, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ 82.561.093/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Giovani Nunes, brasileiro, casado, Dentista, residente e domiciliado nesta cidade, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sr.(a) Marilda dos Santos Rodrigues, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado o Sr. Joao Batista Padilha Mattos, brasileiro, divorciado, portador do RG 379.556 e CPF nº 063.588.709-63 residente e domiciliado em São Joaquim SC, doravante denominado LOCADOR, tem entre si, como justo e contratado o que segue abaixo:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo de Contrato tem como objeto a Auxílio Moradia (aluguel social), situado no endereço Bairro Santa Cruz, frente para a Rua Manoel Peri de Souza; no Município de São Joaquim SC, objeto da matrícula nº 1886, Livro nº 2 – I, fls. 023 do Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Joaquim SC, compreendendo uma casa residencial construída em alvenaria com área aproximada de 35,00 m<sup>2</sup> com 2 (dois) quartos; 1 (um) banheiro; 1 (uma) cozinha para abrigar a família do jovem Istefâni Mendes de Souza, em virtude da situação de vulnerabilidade social, conforme prevê a Lei Municipal nº 4.467/2017.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA RENÚNCIA/RESCISÃO

O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato 02/2018, por acordo entre as partes, mediante notificação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de vigorará a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito, o foro da Comarca de São Joaquim SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas este termo de rescisão.



Praça João Ribeiro, 01 - Centro - CEP 88600-000 - São Joaquim - Santa Catarina  
Cx. Postal 11 - Fone/Fax (49) 3233-6400 - [www.saojoaquim.sc.gov.br](http://www.saojoaquim.sc.gov.br)

*João Batista Padilha Mattos*

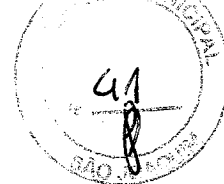


**Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC**

**CNPJ: 82.561.093/0001-98**

**Secretaria Municipal de Administração**

**Diretoria de Compras**



E por estarem assim, de pleno acordo, assinam as partes o presente termo de rescisão em 03 (três vias) de igual teor e forma,

São Joaquim, 19 de setembro de 2018.

LOCATÁRIO

Giovanni Nunes

Prefeito Municipal

LOCADOR

João Batista Padilha

